



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

EXMA. SENHORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPUTADA TERESA LEAL COELHO

N.º único: 586613

N/referência: 125/10.ª CTSS/2017

Data: 26 de outubro 2017

ASSUNTO: Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª (GOV)

Para os devidos efeitos, envia-se a Vossa Excelência o Parecer relativo à **Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª (GOV)** – “*Aprova o Orçamento do Plano para 2018.*”, apreciado na reunião desta Comissão Parlamentar, de **26 de outubro de 2017**.

Mais se informa que o Parecer foi aprovado por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte



Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARECER

Proposta de Lei nº 100/XIII/3ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Deputada

Joana Barata Lopes



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

A) Enquadramento Económico

1) Enquadramento Internacional

2) Economia Portuguesa

– Cenário Macroeconómico para 2018

- Emprego

B) Política Orçamental para 2018

C) Receitas e Despesas da Segurança Social

1) Receita

2) Despesa

D) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER



Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARTE I – CONSIDERANDOS

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a **Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª**, que **Aprova o Orçamento do Estado para 2018**.

A Proposta de Lei foi admitida a 13 de Outubro de 2017 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República, nessa mesma data, baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, como comissão competente, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

A) Enquadramento Internacional

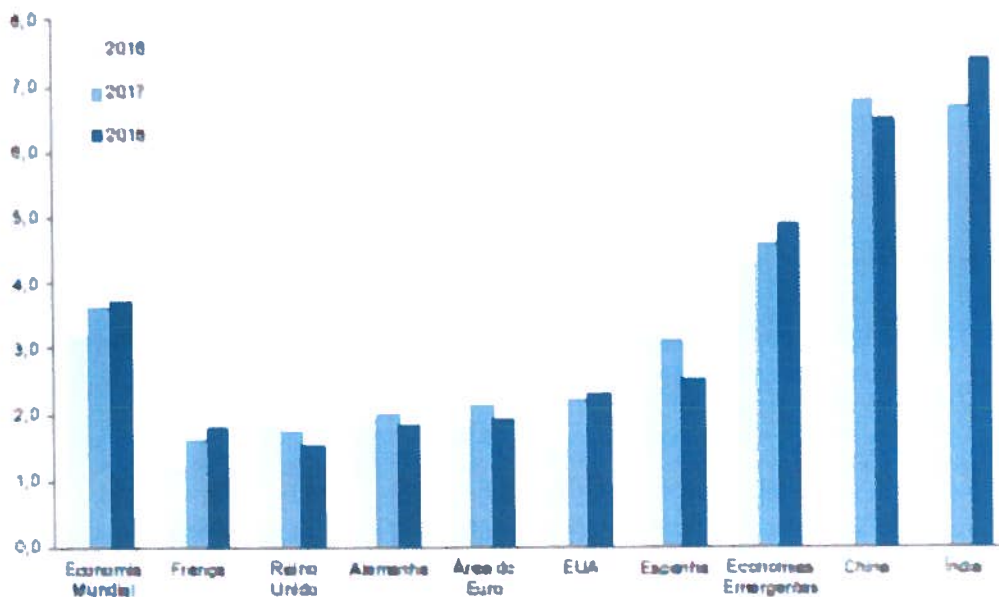
As atuais projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), apontam para um reforço do crescimento da economia mundial em 2017 para 3,6% (3,2% em 2016), que se irá prolongar em 2018 (3,7%), em linha com o fortalecimento do comércio mundial de bens e serviços.

Face às previsões da primavera de 2017, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da área euro para 2017 e 2018 foi revisto em alta, estando associado sobretudo a um melhor desempenho face ao esperado da economia durante o primeiro semestre do corrente ano.

Por sua vez, o crescimento foi revisto em baixa para os Estados Unidos da América (EUA), para 2017 e 2018, devido ao menor estímulo orçamental projetado, bem como para o Reino Unido, em resultado da incerteza em torno das negociações da saída da União Europeia.

Quadro 1

Crescimento económico mundial (taxa de crescimento real, em %)



Perspetivas para 2018

Comissão de Trabalho e Segurança Social

A aceleração do crescimento da economia mundial prevista para 2018 reflete uma melhoria das economias emergentes, sendo que o ritmo de crescimento das economias avançadas deverá desacelerar ligeiramente. Perspetiva-se que as economias emergentes e em desenvolvimento continuem a ser o motor de crescimento da economia mundial, destacando-se as economias asiáticas em desenvolvimento.

Na área euro, perspetiva-se uma desaceleração do crescimento em 2018, que continuará a ser apoiado por um crescimento moderado da procura interna suportado pelas condições de financiamento favoráveis, com taxas de juro baixas, e pela melhoria do mercado de trabalho.

Hipóteses Externas

O Governo prevê para o próximo ano, a continuação de um forte crescimento da procura externa de bens relevante para Portugal, em torno de 4%, ainda que em desaceleração. Esta evolução é explicada pelo abrandamento esperado da economia dos principais parceiros comerciais, com destaque para a Espanha, Alemanha, Reino Unido, EUA e Angola, que se deverá refletir no crescimento real das respetivas importações de bens.

Quadro 2

Composição da procura externa relevante (contributos, em pontos percentuais)

	2014	2016	2018	2017	2018
Crescimento da procura externa (%)	4,7	3,3	2,0	4,9	4,0
Área do euro	2,9	3,6	2,0	3,0	2,6
Resto da Europa	0,4	0,6	0,7	0,6	0,5
América	0,2	0,1	-0,2	0,3	0,3
África	1,1	-0,9	-0,7	0,9	0,5
Ásia e Oceânia	0,1	0,0	0,2	0,2	0,2

Fontes: INE, FMI, World Economic Outlook, outubro de 2017 e Ministério das Finanças.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

A previsão para o preço do petróleo, com base em informação dos mercados de futuros, aponta para um aumento do preço da referida matéria-prima em dólares e uma descida em euros, devido à apreciação prevista da taxa de câmbio efetiva nominal do euro para 2018.

Quadro 3

Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses

	Fonte	2014	2015	2016 ^(a)	2017 ^(a)	2018 ^(a)
Crescimento da procura externa relevante (%)	MF	4,7	3,3	2,0	4,9	4,0
Preço do Petróleo Brent (USD/barril)	NYMEX	99,5	53,6	45,1	53,5	54,8
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) ^(a)	FMI	0,2	0,0	-0,3	-0,3	-0,3
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	FMI	1,33	1,11	1,11	1,13	1,18

(p) previsão; (a) Euribor a três meses.

Fontes: Ministério das Finanças; FMI, World Economic Outlook, outubro de 2017. As simulações do GPEARI para o petróleo Brent são provenientes da execução dos dados até 10 de outubro 2017 e baseiam-se nos futuros desse dia da Nymex.

1) A Economia Portuguesa

Em 2018, o Relatório do OE2018, prevê o PIB a crescer 2,2%, abaixo do crescimento (estimado) do PIB de 2017 (a situar-se nos 2,6%). Em 2017 e 2018 a economia portuguesa deverá crescer acima da média da área euro, prolongando o processo de convergência real.

Cenário Macroeconómico para 2018

Quadro 4

Principais Indicadores

(taxa de variação, %)

Comissão de Trabalho e Segurança Social

	2015	2016	2017 ^(e)	2018 ^(p)	2017 ^(e)	2018 ^(p)
	INE		OE 2018		FE 2017-2021	
PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)						
PIB	1,8	1,6	2,6	2,2	1,8	1,9
Consumo Privado	2,3	2,1	2,2	1,9	1,6	1,6
Consumo Público	1,3	0,6	-0,2	-0,6	-1,0	-0,8
Investimento (FBCF)	5,9	1,6	7,7	5,9	4,9	5,1
Exportações de Bens e Serviços	6,1	4,1	6,3	5,4	4,5	4,5
Importações de Bens e Serviços	8,5	4,1	8,0	5,2	4,1	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)						
Procura Interna	2,8	1,6	2,7	2,2	1,7	1,8
Procura Externa Líquida	-1,1	-0,1	-0,1	0,0	0,1	0,1
Evolução dos Preços						
Deflador do PIB	2,0	1,4	1,3	1,4	1,4	1,5
IPC	0,5	0,6	1,2	1,4	1,6	1,7
Evolução do Mercado de Trabalho						
Emprego (Contas Nacionais)	1,4	1,6	2,7	0,9	1,3	1,0
Taxa de Desemprego (%)	12,4	11,1	9,2	6,6	9,9	9,3
Produtividade aparente do trabalho	0,4	-0,1	-0,1	1,2	0,5	0,8
Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)						
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	0,3	1,0	0,8	1,0	1,1	1,5
- Saldo da Balança Corrente	-0,9	0,1	-0,1	0,1	0,2	0,5
da qual: Saldo da Balança de Bens e Serviços	0,6	0,9	0,9	1,0	1,2	1,4
- Saldo da Balança de Capital	1,2	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0

(e) estimativa, (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

No relatório do Orçamento do Estado para 2018, o Governo prevê que o consumo privado deverá continuar a aumentar, acompanhando as perspetivas para as remunerações e rendimento disponível real, perspetivando uma estabilização da taxa de poupança. Prevê-se que o investimento (FBCF) se mantenha como a componente mais dinâmica da procura interna, refletindo aquilo que o Governo considera ser o dinamismo do investimento empresarial e do investimento público.

Está ainda previsto no OE 2018 que o consumo público estará em grande medida associado às dinâmicas de emprego público e da contenção do consumo intermédio, enquanto a



Comissão de Trabalho e Segurança Social

evolução do respetivo deflator refletirá o impacto das medidas previstas de descongelamento das carreiras na administração pública.

Emprego

Prevê-se que a taxa de desemprego descerá até 8,6%, um aumento da taxa de emprego de 0,9%, ou seja, por um lado, implica uma evolução positiva da produtividade aparente do trabalho, por outro, os desenvolvimentos do emprego deverão continuar a refletir a reafectação de recursos em favor dos setores de bens transacionáveis e mais produtivos da economia.

A inflação, medida pelo Índice de Preços no consumidor (IPC) deverá atingir os 1,4% em 2018, evolução que reflete o equilíbrio das pressões internas (no sentido ascendente, relacionadas com os desenvolvimentos esperados para as remunerações, assim como o progressivo aumento do hiato do produto, que leva a pressões inflacionistas na economia) e pressões externas (no sentido descendente, ligadas às perspetivas de relativa estabilização dos preços das *commodities* nos mercados internacionais, assim como à esperada apreciação do euro.

B) Política Orçamental para 2018

O Governo prevê que a política orçamental para 2018 prossiga aquilo que considera ser uma estratégia de consolidação das finanças públicas (no ano de 2017, o país saiu do Procedimento por Défice Excessivos (PDE), onde se encontrava desde 2009). Prevê ainda o desenvolvimento de políticas que considera equitativas e de diminuição das desigualdades sociais e criam um sistema fiscal mais eficiente.

De acordo com o OE 2018, há uma reposição dos rendimentos das famílias (em que inclui o descongelamento das carreiras dos funcionários públicos). Diz ainda o Governo que prosseguirá a melhoria das condições de investimento e a redução sustentada do défice e da dívida pública, sem perder o rumo da trajetória da correção dos desequilíbrios estruturais.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Segundo o Governo, a estratégia de consolidação orçamental permitirá alcançar em 2018 um défice de 1% do PIB, face ao 0,4 p.p. face ao valor estimado para 2017, resultado da redução da despesa total em 0,3 p.p. do PIB, aliada a um aumento da receita em 0,1 p.p..

Prevê-se que o comportamento da despesa seja influenciado pela diminuição do valor dos encargos com juros em percentagem do PIB e que a evolução das despesas com pessoal contribuirá em 0.4 p.p. do PIB para a consolidação orçamental, não obstante o descongelamento de carreiras na função pública. O peso das prestações sociais em percentagem do PIB diminuirá em 0,1 p.p. em 2018, apesar do aumento da despesa com pensões, com outras prestações sociais (nomeadamente o rendimento social de inserção, as prestações de parentalidade e o abono de família) e o reforço da prestação social para a inclusão. Em contrapartida, estima-se uma diminuição das despesas com subsídio de desemprego e outras medidas cíclicas.

Quadro 5

Medidas de Política Orçamental em 2017 e 2018

(milhões de euros e percentagem do PIB)

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Principais medidas de política orçamental	milhões de euros		% do PIB	
	2017	2018	2017	2018
Receita				
Adicional ao IM	130		0,1	-
Atualização de IVA	90		0,0	0,0
Tributação de Produtos com elevado teor de sal		30	-	0,0
Ateração no imposto sobre produtos petrolíferos	70		0,0	0,0
Ateração de Escalões de IR3		-230	-	-0,1
Eliminação gradual da sobretaxa de IR3	-200	-260	-0,1	-0,1
Aterações IEC		150	-	0,1
IVA da restauração	-175		-0,1	-
Programa Especial de Redução de Endividamento ao Estado (PERED)	100		0,1	-
Exercício de revisão da receita	75	50	0,0	0,0
Dividendos BpP	166	148	0,1	0,1
Fundos Estruturais	285	167	0,1	0,1
Total de medidas do lado da receita	631	66	0,3	0,0
Despesa				
Efeito líquido direto da reposição salarial	181		0,1	-
Efeito líquido do descongelamento gradual de carreiras		211	-	0,1
Emprego público- 2017: Regra 2 por 1; 2018: 3 por 2	-122	-23	-0,1	0,0
Reposição das 35 horas semanais	28		0,0	-
Prestação Social para a Inclusão	20	79	0,0	0,0
Exercício de revisão da despesa	-75	-287	0,0	-0,1
Congelamento Nominal do Consumo Intermediário	-215	-300	-0,1	-0,2
Atualização Extraordinária de Pensões	79	154	0,0	0,1
Reformas longas carreiras		48	-	0,0
Poupanças em juros	-277	-307	-0,1	-0,2
Contenção da Outra despesa corrente	-50	-180	0,0	-0,1
Fundos Estruturais	143	178	0,1	0,1
Total de medidas do lado da despesa	-282	-427	-0,2	-0,2
Impacto no saldo	823	482	0,4	0,2

Fonte: Ministério das Finanças.

C) Receitas e Despesas da Segurança Social

Segundo o relatório do Orçamento do Estado para 2018, “o dinamismo da atividade económica e a evolução positiva do mercado de trabalho previstas para 2018, refletir-se-ão com especial relevo no crescimento da receita de contribuições sociais e na redução da

Comissão de Trabalho e Segurança Social

despesa com prestações de desemprego. O contexto orçamental do Sistema da Segurança Social manter-se-á positivo, prevendo-se para 2018 um saldo em contabilidade pública de 973,6 milhões de euros”.

“No Sistema Previdencial da Segurança Social registrar-se-á em 2018 a eliminação da transferência extraordinária do Orçamento do Estado, o que traduz a consolidação da expectativa de recuperação financeira do sistema, fruto sobretudo da melhoria esperada do contexto macroeconómico”.

A previsão da receita efetiva total, para 2018, no montante de 28.069 milhões de euros, traduz-se num aumento de 3.6% face à execução de 2017, resultado da previsão de aumento da receita de contribuições e quotizações (+5,6%) e de transferências da União Europeia (+30%) e pela redução das transferências do Orçamento de Estado.

Relativamente à despesa efetiva, estima-se que atinga um montante na ordem dos 27.095,3 milhões de euros, um valor superior à previsão da execução de 2017.

Quadro 6

Principais Receitas e Despesas da Segurança Social

(milhões de euros)

Comissão de Trabalho e Segurança Social

	Previsão execução 2017	OE 2018	Varição absoluta OE 2018 / Prev. Exec. 2017
1. RECEITAS CORRENTES	27 084,3	28 056,3	972,0
Contribuições e quotas	15 629,2	16 511,9	882,8
Recostas de jogos sociais (SOM - Depart. de Jogos)	205,8	217,0	11,2
Transferência do OE relativo a IVA Social	796,8	823,9	27,1
Transferência do OE relativo a Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis	50,0	50,0	0
Transferência do OE relativo a IRC	0	70,0	70,0
Transferências do OE	7 166,5	6 625,5	-541,0
Transferências do OE para cumprimento do LSSS	6 736,9	6 625,5	-111,4
Transferências do OE p/financiamento do déficit do SS	429,6	0	-429,6
Transferências do OE - Reg. Subs. Bancário	468,8	461,9	-6,9
Transferências do OE - AFP/CPN	176,1	103,3	-72,8
Transferências do OE - POAFMC	0,5	0	-0,5
Transferências do OE - CPN (outros PO PT2020)	10,6	12,9	2,3
Transferências Adm. Central - outras entidades	326,1	352,8	26,7
Transferências do Fundo Social Europeu - FEAC	1 513,5	1 974,2	460,7
Outras receitas correntes	770,3	832,5	62,2
2. RECEITAS DE CAPITAL	12,3	12,7	0,4
3. TOTAL DA RECEITA (1+2)	27 096,6	28 069,0	972,4
4. DESPESAS CORRENTES	25 526,8	27 053,6	1 526,7
Pensões	15 880,8	16 687,8	807,0
Subvenções	2 278,2	2 365,2	87,0
Invalidos	1 127,5	1 089,6	-37,9
Velhice	12 446,5	13 197,0	746,5
Beneficiárias dos Antigos Combatentes	38,6	40,0	1,4
Pensão regime substitutivo Bancário - BPN - Complementos CARRS	469,4	480,1	10,7
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	1 363,1	1 304,2	-58,9
Subsídio por doença	561,4	565,4	4,0
Apoio família	675,2	732,2	57,0
Prestações de parentalidade	514,0	519,5	5,5
Rendimento social de inserção	346,8	377,3	30,5
Prestação social para a inclusão e complemento	229,6	314,3	84,7
Outras prestações	310,4	315,1	4,7
Complemento solidário para idosos	207,3	217,7	10,4
Ação social	1 812,4	1 863,2	50,8
Administração	314,8	329,0	14,2
Outras despesas correntes	1 202,5	1 267,3	64,8
Subsídios/transferências correntes (ações de formação profissional social) das quais:	1 630,0	2 084,4	454,4
Com suporte no Fundo Social Europeu / FEAC / FAMI / FEDER	1 430,5	1 968,7	478,2
5. DESPESAS DE CAPITAL	31,8	41,8	10,0
6. TOTAL DA DESPESA (4+5)	25 558,6	27 095,4	1 536,7
7. Ativos financeiros líquidos da reabilitação	491,3	597,9	106,6
8. SALDO GLOBAL (3-6)	1 538,0	973,6	-564,4

O Governo, no OE 2018, destaca que no conjunto da despesa efetiva, a despesa com suporte em fundos comunitários (+32,1%), bem como as pensões e complementos que deverão atingir, em 2018, o valor de 16 687,8 milhões de euros (excluindo as pensões do Regime

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Substitutivo dos Bancários), representando cerca de 61,6% da despesa efetiva total e um crescimento de 5,1% em relação a 2017. Para o incremento da despesa com prestações sociais contribuem também os crescimentos previstos para o rendimento social de inserção (+3%), as prestações de parentalidade (+4,2%), o abono de família (+5,3%), os programas de ação social (+2,8%) e a prestação social para a inclusão, introduzida em 2017, com uma despesa prevista de 314,3 milhões de euros em 2018 (+36,9%).

Receita

O Governo no âmbito das contribuições e quotizações, prevê que *a receita para 2018 atinga o montante de 16.511,9 milhões de euros, significando uma variação de 5,6% face à estimativa para 2017. “Para este crescimento contribuem decisivamente os efeitos da melhoria prevista ao nível do enquadramento macroeconómico, nomeadamente a continuação da diminuição da taxa de desemprego, a variação positiva do emprego e o ritmo de crescimento real do PIB, bem como medidas de eficácia na declaração e cobrança de contribuições ou na cobrança de dívida.”*

“Prevê-se que o Orçamento do Estado reduza significativamente as transferências correntes para a Segurança Social, que em 2018 atingirão o montante de 7 566,2 milhões de euros (excluindo a transferência para cobertura do Regime Substitutivo dos Bancários e de impostos consignados ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social), o que corresponde a uma diminuição de 6,6% (-534,4 milhões de euros) face a 2017. Desta receita, 6 625,5 milhões de euros visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social, 823,9 milhões de euros referem-se à transferência do OE relativa ao IVA social. Sublinha-se a eliminação da necessidade de compensação do Sistema Previdencial-Repartição por transferências extraordinárias do Orçamento do Estado face ao ano de 2017 (menos 429,6 milhões de euros).”

Os restantes 116,8 milhões de euros referem-se à componente pública nacional das ações de formação profissional cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu, ao financiamento do



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e de outros programas operacionais do Portugal 2020 no âmbito da ação social.

O Orçamento para 2018 considera ainda uma receita de 120 milhões de euros, respeitante a transferências do Orçamento do Estado para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, dos quais, 50 milhões de euros referentes ao Adicional ao IMI e 70 milhões de euros respeitantes a receita de IRC consignada.

As transferências correntes do exterior deverão ascender a 1.994,2 milhões de euros, destinando-se esta receita a cofinanciar ações de formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu, do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e de outros programas operacionais do Portugal 2020 referente à ação social.

Despesa

Prevê-se que a despesa efetiva total orçamentada para o ano de 2018 atinga 27.095,3 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 1.536,7 milhões de euros face à execução prevista de 2017.

Prestações Sociais

Em 2018, no cômputo global, a estimativa da despesa com pensões e com os respetivos complementos, incluindo as associadas ao Fundo de Pensões dos Trabalhadores da CARRIS e ao Regime Substitutivo dos Bancários, é de 17.167,9 milhões de euros.

“Na previsão de despesa com pensões foram considerados os seguintes pressupostos:

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- *A atualização do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), nos termos legais, deixando de estar suspensa a aplicação da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de setembro; serão assim atualizadas prestações sociais e referenciais de prestações sociais, atribuídas pelo sistema de Segurança Social ou outros apoios públicos indexados ao IAS;*
- *Atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social, previsto nos artigos 4.º a 7.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 44-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como o regime de atualização das pensões do regime de proteção social convergente estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro; será a primeira vez, desde 2009, que todas as pensões são atualizadas, proporcionando um crescimento acima da inflação às pensões mais baixas;*
- *O efeito da atualização extraordinária das pensões, de 10€ ou de 6€, por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do IAS, procedida em agosto de 2017;*
- *O Orçamento do Estado para 2018 contempla o efeito positivo nas pensões de futuros pensionistas promovido pelas novas medidas de valorização das carreiras contributivas muito longas, assim como a eliminação do corte atualmente aplicado quando as pensões de invalidez convolam em pensões de velhice aos 65 anos de idade;*
- *No sentido de concluir a compensação pela perda do poder de compra causada pela suspensão, no período entre 2011 e 2015, do regime de atualização das pensões, o Orçamento do Estado do próximo ano considera, a partir de agosto, uma atualização extraordinária de pensões.”*

Para 2018 “a intervenção do Governo no domínio do combate à pobreza e da promoção da inclusão social traduzir-se-á na prossecução de medidas que visam proteger e reforçar as

Comissão de Trabalho e Segurança Social

políticas sociais, reduzir a pobreza e as desigualdades e promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade.”

Relativamente ao abono de família e ao aumento da bonificação por deficiência, o OE2018 refere a continuação do caminho já iniciado em 2016 e 2017.

No rendimento social de inserção, o Governo destaca que *“em 2018 serão repostos mais 25% dos cortes efetuados na legislatura anterior”*.

No complemento solidário para idosos, o orçamento contempla a atualização do valor de referência, com aplicação efetiva a partir de 1 de janeiro de 2018.

Nas prestações de parentalidade, a despesa reflete o aumento esperado da natalidade e a continuação do efeito do aumento da licença obrigatória do pai de dez para quinze dias úteis pagos a 100%, medida prevista na Lei nº 120/2015 de 1 de Setembro.

O Relatório do OE2018 refere ainda que *“em 2018 o Governo prosseguirá a implementação gradual da nova Prestação Social para a Inclusão, através da introdução de uma segunda componente, o complemento, direcionado especificamente ao combate à pobreza das pessoas com deficiência.”*

Em relação às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, prevê-se uma despesa de 1.304,2 milhões de euros em 2018, ou seja, uma redução de 4,3% relativamente à execução de 2017, nomeadamente em função da redução da taxa de desemprego prevista e da recuperação esperada ao nível do emprego. Será mantida a medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, atribuída durante seis meses, aos desempregados inscritos no centro de emprego que tenham cessado o período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente há um ano.

Ação Social

Comissão de Trabalho e Segurança Social

No relatório do Orçamento do Estado para 2018 *“os encargos com a ação social estão orçamentados em 1.863,2 milhões de euros, o que representa um aumento de 2,8% face à execução prevista em 2017, garantindo assim “a continuidade do reforço no alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), incluindo no âmbito da saúde mental, na ampliação da cobertura com acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social na rede de equipamentos sociais, no âmbito do PROCOOP (na prossecução das respostas sociais no âmbito da infância e juventude, dos idosos e das pessoas com deficiência) e nos níveis de investimento noutras prestações e programas de ação social, designadamente o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).”*

Outras Despesas

As despesas de administração previstas no Orçamento para 2018 *“atingem o montante de 329 milhões de euros, “evidenciando um acréscimo relativamente à previsão de execução de 2017 (+4,5%), essencialmente relacionado com o novo contact center do Instituto da Segurança Social, incluindo quer encargos com a contratação de serviços, quer a necessária aquisição de equipamentos; a progressão nas carreiras; e as entradas por mobilidade de funcionários, decorrente da redução significativa de recursos humanos em anos anteriores, bem como a concretização de alguns concursos de pessoal.”*

Prevê-se ainda que a despesa com ações de formação profissional e ação social, cofinanciadas por fundos comunitários venha a situar-se em 1.968,7 milhões de euros.

Saldo Orçamental

Face ao volume de receita e despesa considerados no Orçamento da Segurança Social para 2018, o saldo orçamental deverá situar-se em:

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- 973,6 milhões de euros na ótica da Contabilidade Pública (excluindo o saldo do ano anterior, os ativos e os passivos financeiros).
- 983,5 milhões de euros na ótica da Contabilidade Nacional.

D) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Políticas

“Em 2018 a intervenção do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social traduzir-se-á na prossecução de medidas de política que visam estimular a criação de emprego de qualidade e prosseguir o combate ao desemprego, combater a precariedade no mercado de trabalho, promover a qualificação da população ativa, aumentar o rendimento das famílias, dos trabalhadores e dos pensionistas, proteger e reforçar as políticas sociais, reduzir a pobreza e as desigualdades, nomeadamente das crianças e jovens e promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade e da população sem-abrigo, criando valor acrescentado para a economia nacional.”.

Ao nível de políticas de promoção do emprego e do combate à precariedade, o Governo diz que irá prosseguir com o esforço de revitalização do diálogo social, da concertação social à negociação coletiva setorial e de empresa, estando prevista a negociação de um acordo tripartido, em sede de concertação, de propostas do Governo que incluem a limitação do regime de contrato a termo, a diferenciação da taxa contributiva a cargo das entidades empregadoras em função da modalidade de contrato de trabalho e a revogação do banco de horas individual, remetendo o banco de horas para a esfera da negociação coletiva ou para acordos de grupo. De acordo com o Governo, importa ainda prosseguir com o reforço da capacidade inspetiva e de atuação da Autoridade para as Condições do Trabalho, para a interconexão de dados entre os serviços da ACT, da Segurança Social e da Autoridade Tributária, com vista ao reforço da capacidade de intervenção no combate às infrações



Comissão de Trabalho e Segurança Social

laborais; prosseguir com o processo de reorientação das políticas ativas do mercado de trabalho; a implementação do Balcão Único do Emprego por forma a melhorar os serviços prestados pelo serviço público de emprego e o lançamento da iniciativa Qualifica AP, para responder às necessidades de qualificação do pessoal dos organismos e serviços da Administração Pública através do estabelecimento de protocolos com os Centros Qualifica.

Quanto às políticas de dinamização da Economia Social e Solidária, foi celebrado o Compromisso de Cooperação 2017-2018 entre os Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Educação e da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e a União das Mutualidades Portuguesas, pretendendo reforçar a cooperação entre o Estado e as instituições sociais, aprofundando e concretizando as bases gerais do regime jurídico da economia social e as bases do sistema de segurança social e o lançamento do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais – PROCOOP, que se destina a todas as entidades do sector social e solidário, que desenvolvam ou pretendam desenvolver respostas sociais, no âmbito da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais, com vista à celebração de novos acordos ou ao alargamento de acordos de cooperação em vigor.

Relativamente ao aumento do Aumento do Rendimento Disponível das Famílias, dos Trabalhadores e dos Pensionistas, o Governo assumiu como prioritária a recuperação do rendimento disponível das famílias, dos trabalhadores e dos pensionistas, *“designadamente a reposição dos valores de referência do Complemento Solidário para Idosos (CSI) e do Rendimento Social de Inserção (RSI), a atualização das pensões dos regimes contributivos e não contributivos com base na legislação aplicável que se encontrava suspensa, bem como por via de uma atualização extraordinária ocorrida em agosto de 2017 como forma de compensar a perda de poder de compra das pensões que não foram atualizadas entre 2011 e 2015, a atualização da Bonificação por Deficiência, o aumento do montante do Subsídio por Assistência a 3.ª Pessoa, a atualização dos montantes do Abono de Família e o aumento da majoração do abono de família para as famílias monoparentais, o aumento da Retribuição*



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Mínima Mensal Garantida e a progressiva extinção da sobretaxa que incide sobre rendimentos do trabalho. Foi ainda criada a Prestação Social para a Inclusão.” No que diz respeito às prestações de desemprego, será mantida a medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração em vigor desde março de 2016. Mantém-se igualmente o limite mínimo fixado no valor do IAS para a redução do subsídio de desemprego após 180 dias.

Ao nível da garantia da sustentabilidade da segurança social, o Governo diz manter-se prioritário melhorar a sua sustentabilidade, encontrando novas fontes de financiamento (a consignação ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social do valor da receita obtida com o Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, deduzida dos inerentes encargos de cobrança e a consignação de forma gradual, entre 2018 e 2021 do valor correspondente a até 2 p.p. da receita de IRC), a sua justiça, combatendo a fraude e a evasão e completando a convergência entre o sector público e o sector privado, por forma a garantir a harmonização progressiva dos diferentes regimes, relativamente à formação e às regras de cálculo das pensões e a transparência do sistema.

Em relação à promoção dos direitos e da proteção das crianças, diz o Governo que continuará o processo de instalação das coordenações regionais da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, no sentido de promover um maior acompanhamento, harmonização e eficácia do trabalho das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), assim como a criação de novas CPCJ nas áreas geográficas onde se verifique essa necessidade, reforçando o número de técnicos de apoio junto das CPCJ e melhorando a capacitação dos elementos das coordenações regionais e comissões locais, através de ações de formação específica.

Relativamente à promoção e inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade, o Governo afirma que constitui uma prioridade política, destacando-se a criação em 2017 da Prestação Social para a Inclusão, por forma a estimular a autonomia e a participação plena da sociedade das pessoas com deficiência ou incapacidade, estando previsto para 2018 a

Comissão de Trabalho e Segurança Social

introdução da componente Complemento, instrumento importante de combate à pobreza das pessoas com deficiência; a prossecução do modelo de apoio à vida independente das pessoas com deficiência, de base comunitária, com recurso à figura de um “assistente pessoal” para auxílio na execução das suas atividades da vida diária e participação social, assim como a promoção do emprego de pessoas com deficiência ou incapacidade, através de uma estratégia de emprego e trabalho para todos (envolvendo os diferentes atores), que aposte em ações de formação profissional no sistema regular de formação, no aumento da oferta de estágios profissionais em empresas e organizações do sector público e solidário e na implementação de cotas específicas para o emprego de pessoas com deficiência ou incapacidade.

Orçamento

A despesa total consolidada do Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, inscrita na Proposta do Orçamento do Estado para 2018, é de 20.156,8 milhões de euros, que quando comparado com a estimativa para o ano de 2017, corresponde a uma diminuição de 59,7 milhões de euros, ou seja, uma redução de 0,3%.

Quadro 7

Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

Comissão de Trabalho e Segurança Social

	2017		Variação (%)	Estrutura 2018 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	13 682,6	13 461,7	-1,6	64,6
Atividades	13 682,2	13 461,5	-1,6	64,5
Com cobertura em receitas gerais	13 630,7	13 399,7	-1,7	64,2
Funcionamento em Território Estreito	24,5	27,0	10,0	0,1
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	13 606,1	13 372,7	-1,7	64,1
PENSÕES E REFORMAS	8 036,8	8 234,7	3,7	21,1
TRANSFERÊNCIAS SEGURANÇA SOCIAL	8 869,4	8 148,0	-4,9	33,0
IVA SOCIAL	796,8	823,9	3,4	3,3
ADICIONAL AO 64		80,0		0,2
CONEXÃO DO IR AO RFRS		70,0		0,3
LEI DE BASES	7 303,7	6 742,3	-7,7	27,3
PENSÕES DOS BANCÁRIOS	468,8	461,9	-1,5	1,9
Com cobertura em receitas consagradas	81,8	61,8	-24,6	0,2
Projetos	0,3	0,2	-33,3	0,0
Financ. Nacional	0,2	0,2	19,6	0,0
Financ. Comunitário	0,1	0,0	-85,7	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	10 631,8	10 803,1	2,6	49,7
Entidades Públicas Fedoras-afiliadas	679,4	463,2	-31,9	1,8
Consolidação entre e intra-setores	5 136,5	5 320,7	3,5	
Despesa Total Consolidada	20 219,6	20 168,8	-0,3	
Despesa Estado Consolidada	13 461,2	13 399,8	-0,5	
Por Mérito:				
Ativos Financeiros	366,1	360,3	-1,6	
Passivos Financeiros	400,2	400,2	0,0	
Consolidação de Operações Financeiras				

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação a despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

As despesas com atividades do subsector Estado, ascendem a 13.461,7 milhões de euros, apresentam uma variação negativa de 1,6%, correspondendo a menos 220,7 milhões de euros, devido, essencialmente, ao decréscimo na transferência corrente efetuada no âmbito da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social. *“Por um lado, o montante orçamentado para 2018 decorre da melhoria da conjuntura económica, com impacto favorável na taxa de desemprego e pelo facto de não estar prevista para 2018 a transferência extraordinária do OE para financiamento do défice do sistema de segurança social, que no ano de 2017 ascendeu a 429,6 milhões de euros.”*

“Se expurgarmos o efeito da transferência extraordinária, na estimativa de execução no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social, então a redução desta em 2018 seria de 1,8%. Foram inscritas duas dotações específicas, no montante global de 120 milhões de euros, com a finalidade de reforço da sustentabilidade da Segurança Social. Prevê-se um aumento das despesas com pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) no valor de 187,9 milhões de euros, a que corresponde uma variação positiva de 3,7%.”

Comissão de Trabalho e Segurança Social

“As despesas com atividades financiadas por receitas consignadas ascendem a 61,8 milhões de euros, correspondentes a um aumento de 10,3 milhões de euros (19,8%) face à execução estimada para o ano 2017. Esta variação é explicada maioritariamente pelo aumento das despesas com pessoal na Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), por forma a assegurar os encargos com mais 80 inspetores do trabalho, e na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), em virtude da adequação do orçamento à nova estrutura da Comissão.”

As despesas com projetos do subsector Estado apresentam um decréscimo de cerca de 78 milhares de euros, ou seja, menos 25,2%.

Quadro 8

Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento

(milhões de euros)

	2017	Orçamento de 2018					Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências e das APs	Outras Fontes		
Total SFA	10 531,8	5 224,7	4 117,5	235,6	1 225,3	10 803,1	2,6	
Total EPR	373,4		324,2	3,5	134,5	462,2	21,1	
Sub-Total	10 905,2	5 224,7	4 441,8	239,1	1 359,8	11 265,3		
Consolidação entre e Intra-setores	99,0				95,2	95,2		
Despesa Total Consolidada	11 004,2	5 224,7	4 766,0	239,1	1 455,0	11 360,0		
Despesa Bruta Consolidada	10 905,2	5 224,7	4 441,8	239,1	1 254,6	11 165,4		
Por Memória								
Ativos Financeiros	365,1		352,5		7,8	365,4		
Passivos Financeiros	400,2		400,2			400,2		

Nota: Não inclui ativos e passivos financeiros.

“Os Serviços e Fundos Autónomos (SFA) deste Programa são o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e o Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS). Os SFA apresentam um aumento da despesa para

Comissão de Trabalho e Segurança Social

2018 de 2,6% (271,3 milhões de euros) face à execução estimada para o ano 2017. Esta variação é explicada pelo crescimento da despesa com pensões pagas pela CGA, que, comparativamente com a despesa estimada para o ano de 2017, apresenta um crescimento de 1,8%, correspondendo a mais 172,2 milhões de euros, e pelo IEFP, com um aumento de 91 milhões de euros, com o propósito de garantir o cumprimento da execução de políticas ativas de emprego definidas pelo Governo.”

“As EPR que integram este Programa – Casa Pia de Lisboa (CPL), Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), Centros de Formação Profissional (23) e Cooperativa António Sérgio para a Economia Social – registam uma despesa total de 452,2 milhões de euros, com um aumento de 78,8 milhões de euros face à execução estimada para o ano de 2017.”

“A CPL, financiada quase na sua totalidade por verbas provenientes do Orçamento da Segurança Social, tem uma despesa para 2018 de 40,6 milhões de euros, representando um aumento de 11,3% face à execução estimada para 2017.”

“A SCML, com 305,1 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 32,6%, é financiada essencialmente por receita proveniente dos resultados líquidos de exploração dos Jogos Sociais.”

“A SCML, com 305,1 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 32,6%, é financiada essencialmente por receita proveniente dos resultados líquidos de exploração dos Jogos Sociais.

Os Centros de Formação Profissional apresentam um total de despesa de 100,4 milhões de euros, sendo que 92,7 milhões de euros são provenientes do IEFP, correspondendo a 92,3% do financiamento das suas atividades.”

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro 9

Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

Classificador Económico	Orçamento de 2018				Estrutura 2018 (%)	
	Estado	EFA incluindo EPR		Total Consolidado		
		EFA	EPR			Total
DESPESA CORRENTE	13 456,5	10 762,6	333,9	11 144,4	19 283,0	95,7
01-DESPESAS COM PESSOAL	53,8	126,6	199,3	325,8	379,6	1,9
02-AQUIZIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	16,3	158,5	121,2	279,7	296,1	1,5
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0	2,3	0,2	2,5	2,5	0,0
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13 384,3	10 095,4	22,8	10 118,2	18 184,5	90,2
05-SUBSÍDIOS		350,6	29,4	380,0	380,0	1,9
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,1	27,1	11,0	38,1	40,3	0,2
DESPESA DE CAPITAL	5,2	780,9	90,5	871,3	873,9	4,3
07-AQUIZIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3,3	39,8	66,3	108,1	111,4	0,6
08-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,9	2,7	0,0	2,7	1,9	0,0
09-ACTIVOS FINANCIEROS		338,3	22,0	360,3	360,3	1,8
10-PASSIVOS FINANCIEROS		400,0	0,2	400,2	400,2	2,0
11-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL						0,0
Consolidação entre e infra-setores					6 320,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	18 481,7	11 641,4	474,4	12 016,8	20 168,8	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	18 481,7	10 893,1	482,2	11 255,8	18 288,8	

“A estrutura da despesa consolidada total, desagregada por agrupamentos económicos, mostra que 90,2% da despesa se refere essencialmente a transferências correntes operadas a favor do Orçamento da Segurança Social e da CGA.”

Destacam-se ainda as despesas com subsídios, com 380 milhões de euros, representando 1,9% do total da despesa, assim como as despesas com o pessoal, com cerca de 379,6 milhões de euros, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, que ascendem a 296,1 milhões de euros, representando 1,5%, da despesa total consolidada.”

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro 10

Despesas por Medidas do Programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2018 Orçamento	Estrutura 2018 (%)
012 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	24 717,0	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,2	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,0	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	23,5	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	15 763,7	63,8
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	7 927,8	32,1
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	945,8	3,8
066 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	6,6	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47,1	0,2
084 - SIMPLEX +	0,3	0,0
Despesa Total Não Consolidada	25 477,5	
Consolidação entre e intra-setores	5 320,7	
Despesa Total Consolidada	20 156,8	
Despesa Efetiva Consolidada	19 336,3	
Por Memória		
Ativos Financeiros	360,3	
Passivos Financeiros	400,2	

“Na estrutura de distribuição da despesa pelas nove medidas inscritas no PO12 destaca-se a da “Segurança Social e Ação Social”, em que a Segurança Social, com 15 763,7 milhões de euros, representa 63,8%, e a Ação Social, com 7 927,8 milhões de euros, representa 32,1% da despesa.

A despesa com Segurança Social engloba a despesa da CGA, as pensões dos bancários e as dotações para reforço da sustentabilidade financeira da Segurança Social. A despesa com Ação Social encontra-se influenciada não só pela inclusão das despesas da CPL e da SCML, mas, sobretudo, pelas transferências para o orçamento da Segurança Social, nos termos da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social referida anteriormente.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

A terceira medida com maior peso no Programa, relativa às Relações Gerais do Trabalho, representa 3,8% da despesa, integrando a despesa do IEFP, dos Centros de Formação Profissional, da Autoridade para as Condições do Trabalho e da Direção-Geral do Emprego e Relações do Trabalho.

Aos valores constantes dos quadros acresce, em 2018, um reforço de dotação para despesas com pessoal, para efeitos do descongelamento das carreiras.”

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada autora do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARTE III - CONCLUSÕES E PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2018” foi admitida a 13 de outubro de 2017, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais do Regimento da Assembleia da República;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. A presente iniciativa contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo assim como os aspetos mais relevantes do orçamento para o Programa Solidariedade, Emprego e Segurança Social no ano de 2018;
4. A Comissão de Trabalho e Segurança Social considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Trabalho e Segurança Social dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2018, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, a comissão competente, para os devidos efeitos.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Palácio de São Bento, 26 de outubro de 2017.

A Deputada Autora do Parecer,



Joana Barata Lopes

D^l O Presidente da Comissão,



Feliciano Barreiras Duarte

